

RESOLUÇÃO Nº02/2019

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o teor da Cláusula 16ª, inciso XII, do Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO também pareceres técnicos e a recomendação aprovada pelo Conselho Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas da Administração do CISDESTE, relativa ao exercício de 2018, por unanimidade.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2019.



Honorio de Oliveira
Presidente do CISDESTE